

PROCESSO : BEE 29.720

INTERESSADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ASSUNTO : CONTRATO DE SERVIÇOS

DESPACHO nº. 0533/2020 - Em nova análise e atendimento aos questionamentos formulados pela empresa **HOSPLOG LOGÍSTICA LTDA.**, CNPJ nº. 32.240.883/0001-01 quanto ao processo **BEE nº. 29.720** que trata da contratação de empresa especializada em gestão e operação de logística integrada e reversa para prestação de serviços de recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque, separação, expedição, transporte e distribuição de todos os recursos materiais e patrimoniais utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia. Em análise, passamos as seguintes respostas de acordo com a ordem dos questionamentos:

QUESTIONAMENTO 1.

3.1.4. A contratada deverá disponibilizar os recursos necessários à continuidade do desenvolvimento da solução informatizada para integração dos processos de suprimentos existente no município e em todas as unidades constantes do anexo I, de modo a garantir o perfeito funcionamento de todos os recursos necessários e ainda da comunicação com os softwares da contratante, conforme cronograma

Qual é o sistema legado, atualmente utilizado pela contratante?


Resposta: O sistema legado é o sistema próprio desenvolvido pela SEDETEC – Secretaria de Desenvolvimento e Tecnologia.

QUESTIONAMENTO 2.

6.2 SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO:

6.2.1 Informatização dos serviços com a instalação do sistema legado nas unidades que ainda não o possuem e implantação de sistema informatizado análise e controle da distribuição dos produtos;

Qual é o sistema legado? Quais recursos são necessários para a instalação do sistema legado? A contratante é proprietária do código fonte do sistema legado? Tem licenças de uso? A contratante





fornecerá a estrutura de hardware (servidores) para a instalação nas unidades? Quem ficará responsável por eventuais problemas de instalação e disponibilização do software legado?

Resposta: O sistema legado constitui em um sistema próprio do Município de Goiânia desenvolvido e mantido pela SEDETEC – Secretaria de Desenvolvimento e Tecnologia. Sendo assim, o sistema é próprio da administração municipal e dispõe de toda a gestão e operação do sistema, código fonte e liberações de uso. A Secretaria de Desenvolvimento e Tecnologia e a Secretaria Municipal de Saúde dispõem de laboratórios técnicos, sendo a responsável pelo suporte técnico quanto instalação e operação de todo o sistema legado.

QUESTIONAMENTOS 3

9.6.3. Ferramenta de gerência de estoques

- **Permitir integração com os vários sistemas que interagem no decorrer de todo o processo, seja de origem do governo ou de outras entidades correlacionadas.**
- **Parametrizar as telas de forma rápida, adequando grupos de usuários**
- **Permitir alterações de layout no cabeçalho e rodapé das telas em que são utilizados por unidade ou setores diferentes, para facilitar a identificação no processo de trabalho**

Com quais sistemas utilizados pelo contratante deverá haver integração do software da contratada? As opções na tela do sistema e menus de acesso, são adequados conforme o acesso do usuário. Isso atende ao requisito?

O sistema identifica com nomes diferentes as telas referentes à cada processo de trabalho, isso atende ao requisito?

Respostas: Ressaltamos que tais exigências visam garantir que o sistema de empresa contratada tenha condições de interoperabilidade com demais sistemas caso seja necessário através de exportação e comunicação via webservice. Além da integração, exportação e/ou interoperabilização com o sistema próprio da Secretaria Municipal de Saúde, esclarecemos que existem exigências do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde – GO, que as informações de consumo de determinados itens (Ex. Medicamentos) sejam exportados diretamente para os sistemas destes órgãos a fim de comprovação de consumo e recebimento de recurso para custeio destes itens específicos.

Acerca dos menus de acesso e das telas de trabalho, esclarecemos que se faz necessário que o sistema possua os módulos de acordo com cada processo de trabalho como mencionado acima, (Exemplo de módulos: Gerencial, controle de estoque, entrada de material, saída de material etc.). Da mesma forma, cada usuário terá um perfil de acesso de acordo com as orientações da contratante. O mesmo se aplica as telas, o acesso às telas dependerá do perfil de cada usuário. Exemplo: Consultas, entradas de materiais, saídas de materiais, atendimento etc. Podemos citar como exemplo, que as telas e os módulos das Unidades de Saúde deverão ser diferentes das telas e dos módulos utilizados no Centro de Distribuição. Observamos que o sistema deverá permitir algum tipo de customização e/ou flexibilização para atender as especificidades do objeto do contrato em comum acordo entre contratante e contratada.

QUESTIONAMENTO 4:

9.6.4 Ferramenta de Gestão e operação do Programa de Remédio em Casa (PRC)

Qual a volumetria de pacientes atendidos? Mesmo considerando que a aferição se dará por quilometragem, há a necessidade de estimativa de custos para os processos de separação e expedição.

Resposta: Esclarecemos que se trata de um projeto a ser implantado no Município de Goiânia e por isso carece de histórico de dados dos anos anteriores. Contudo, é importante esclarecer que serão contemplados inicialmente os usuários hipertensos/diabéticos acima de 65 anos e moradores do Município de Goiânia. No levantamento realizado, identificamos 17.058 usuários hipertensos/diabéticos acima de 65 anos em acompanhamento pelas equipes da Secretaria Municipal de Saúde por regiões específicas. Ocorre que, estes usuários serão avaliados quanto a necessidade de entrega de remédio em casa. A periodicidade média das receitas médicas é com dispensação há cada três meses para os usuários. Sendo assim, e considerando que 100% dos usuários serão atendidos pelo PCR, podemos estimar uma média de 5.600 usuários por mês.

QUESTIONAMENTO 5:

10. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

Diante da pandemia do COVID 19 e considerando a suspensão, pelos correios, dos serviços de Secex 10 e 12, pergunta-se se há possibilidade de envio de impugnação através de e-mail? Para qual e-mail deverá ser a impugnação direcionada?





Resposta: Conforme item 10.2 do edital, a licitante poderá enviar impugnação por meio eletrônico.

Diretoria de Administração e Logística, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2020.



Danillo Noletto Nunes
Diretor – DIRADL / SMS
Decreto nº. 939/2020